

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2022

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO DO EDITAL
PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO” DA
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DA PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DO CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DA EXECUÇÃO DO OBJETO
DO CONTRATO E DO PAGAMENTO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referencia
ANEXO II - Minuta de Contrato

MODELOS:

MODELO 1 – Credenciamento
MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital
MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF
MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

PREÂMBULO DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado do Tocantins, (ÓRGÃO GERENCIADOR)** pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede na Praça Três Poderes, s/n - Centro, na cidade de Riachinho/TO, inscrita do CNPJ sob o N.º **25.063.926/0001-57**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG **34.854.169** SSP/SP, Órgão Emissor SSP-TO e CPF nº **273.487.598-58**, residente e domiciliado no Município de Riachinho - TO, *EM PARCERIA COM OS FUNDOS*:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO, Estado do TOCANTINS, com sede na AVENIDA JERUSALEM, CEP: 77.893-000 CNPJ: 26.649.597/0001-93, através do Pregoeiro e equipe de apoio designando através da portaria nº 018/2021 do dia 04 de janeiro de 2021 conforme despacho do Gestora, senhora **SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA**, brasileiro, inscrita no RG 661.400 2ª via SSP-TO e CPF n. 001.139.961-95, residente e domiciliado na cidade de RIACHINHO, bairro CENTRO, cidade RIACHINHO;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO, Estado do TOCANTINS, com sede na AVENIDA JERUSALEM, CEP: 77.893-000 CNPJ: 11.291.190/0001-60, através do Pregoeiro e equipe de apoio designando através da portaria nº 018/2021 do dia 04 de janeiro de 2021 conforme despacho do Gestor, senhor, **JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF: **011.760.921-89**, e RG **399.286**, 2ª via, residente e domiciliado na cidade de XAMBIOÁ -TO, na av/rua **Rua Rui Barbosa n 144, centro, Xambioá -TO**;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHINHO, Estado do TOCANTINS, com sede na RUA VINTE E UM DE ABRIL, CEP: 77.893-000 CNPJ: 12.805.466/0001-43, através do Pregoeiro e equipe de apoio designando através da portaria nº 018/2021 do dia 04 de janeiro de 2021 conforme despacho do Gestora, senhora, **MARIA MAIZA ALVES DIAS**, brasileiro, soteira, inscrito no CPF: 044.153.421-08, e RG 772.942, residente e domiciliado na cidade de RIACHINHO, na av/rua TOCANTINS, bairro CENTRO, cidade RIACHINHO - TO;

TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PRESENCIAL SOBRE O Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022, ÀS 14H30MIN - Horário Local DIA 26 de abril de 2022**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição) e de outras normas aplicáveis ao objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

Preliminares

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Riachinho – TO

Processo ADM nº: 035/2022

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.

Exame retirada do Edital e local da sessão: Comissão Geral de Licitação – Prefeitura Municipal de Riachinho – TO (Sala de reuniões da Prefeitura)

Endereço: Praça Três Poderes, centro, Riachinho-TO

Data da sessão: 26 de abril de 2022

Horário da sessão: ÀS 14H30MIN - Horário Local

Informações fones: (63) 3443-1155

Horário 07h00min às 13h00min (Local)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

A.- DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higienização e materiais diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, Secretarias e Fundos Municipais.

B.- DO CREDENCIAMENTO

B.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**MODELO I**).

B.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

B. Prova de idoneidade para contratar com a administração pública com a apresentação da Certidão Consolidada emitida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, em atendimento aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016 e prova de idoneidade emitida pelo TCE da sede da licitante,

C. Certidão de idoneidade emitida pelo município de Riachinho/TO, a requerimento do licitante através do e-mail: riachinho.licitacao.2021@gmail.com, direcionado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riachinho/TO, que realizara a pesquisa e emitira a certidão indicando a inexistência ou não de qualquer processo administrativo ou judicial em andamento contra o licitante, seu representante legal, e ou procurador por descumprimento contratual ou qualquer outro ato ilegal, ou de improbidade administrativa, ou ato de lesão a patrimônio público, que venha a declarar inidôneo o licitante, em havendo inidoneidade a certidão será emitida com a respectiva ressalva. Sendo verificada a inidoneidade do licitante, representante legal ou procurador o licitante ficará impedido de participar no certame, insistindo em participar o mesmo será declarado inabilitado.

D. O requerimento da Certidão de idoneidade o qual será emitida pelo município de Riachinho/TO a requerimento do licitante interessado em participar do certame onde o mesmo sob sua responsabilidade informará no seu e-mail de requerimento a RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO da empresa/pessoa física o número do CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA/ CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA, o requerimento se fará através do e-mail riachinho.licitacao.2021@gmail.com, devendo ser requerido como citado no item anterior **até as 09:00h do segundo dia útil que antecede a data prevista para abertura do certame**. Sobre pena de decadência e não emissão da respectiva certidão. O prazo estipulado se faz necessário e suficiente para verificação da existência ou não de irregularidade, praticada pelo licitante. O requerimento deve ser feito no prazo previsto e exclusivamente DENTRO do horário de expediente do município entre 08:00 h/m, e as 13:00 h/m, em dias úteis.

D.1 - Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/06.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. **(MODELO II)**

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa ser declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. **(MODELO IV)**

D.2 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste pregão os licitantes que:

D.2.1 Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

D.2.2 - Atendam as exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação**.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A **Comissão de Licitação/Pregoeiro** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

Prefeitura de RIACHINHO/TO, neste ultimo constar data e matrícula;

- b) - quando declarações conter assinatura do responsável constituído;
- c) - quando proposta conter rubricas em todas as folhas do responsável constituído;
- d) - ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 - Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada, digitada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

- a - razão social, número do CNPJ/CPF, endereço, telefone e fax da proponente;
- b - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- c - o valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no **máximo com duas casas decimais**;
- d - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- e - prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- f - verificando no curso da análise das propostas, o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, esta será desclassificada.
- g - o preço será fixo e irrevogável e deverá estar contidos todos os custos agregados, tais como: encargos sociais, manutenção, impostos, e indenização, e outros que venham a incidir na execução do serviço.

7.2 - Todas as despesas com tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos serviços.

7.3 - O licitante deverá encaminhar dentro do ENVELOPE Nº 1, um PEN-DRIVE contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, com as planilhas de preços gravadas em Excel (".xls")

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica.**

8.2- Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

8.3 - O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

8.4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

8.4.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.4.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), ou mais recente, registrado na junta comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; Se optante pelo Simples Nacional, acompanhar Declaração PGDAS-D (Programa Gerador do Documento de arrecadação do Simples Nacional Declaratório) dos últimos 12 (doze) meses.

8.5.3 No caso de empresas optantes pelo simples nacional, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da empresa atualizada, conforme determina a Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput e a Resolução CGSN nº 140/2018.

8.5.4 Certidão simplificada da junta comercial e específicas em nome da empresa e do proprietário ou sócios da licitante expedida a menos de 30 dias.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Certidão Negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

d) Certidão Negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho e Certidão de Ação Trabalhista em Tramitação no TRT de abrangência do licitante.

8.7.1 - A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

8.7.2 Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração emitida por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.4 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de menor valor.

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por lote.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos qualquer tipo de protocolos, de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

9.1.1 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.1.2 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

9.1.3 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.1.4 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.1.5 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

9.1.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

obtido menor valor.

9.1.7 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

10.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

10.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

11.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

12 – DA EXECUÇÃO

12.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e **(Anexo I)**.

12.2 - O proponente obriga-se a executar o serviço de forma adequada e que venha satisfazer a o interesse público.

12.3 - Todas as despesas a ser efetuado para a execução do serviço deste Edital serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

13 – CONTRATO

13.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do **Anexo II**.

13.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

13.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, será convocado um dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;

16.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ordenador de despesa ou através de FAX.

16.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo previsto em 16.2 e devidamente fundamentada.

- As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Apresentada no item 05 do Termo de Referência, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
04.122.0052.2008.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.123.0051.2018.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretária Municipal de Administração e Finanças
12.361.0403.2058.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Sec. Educação
12.361.1005.2060.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME
26.782.0051.2055.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretaria de Transporte
10.302.0210.2068.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretária de Saúde
10.302.0210.2071.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
08.244.1002.2098.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município
08.243.0122.2105.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.1002.2046.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Casa da Mulher
18.541.1009.2040.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretaria Mul. de Meio Ambiente e Eco Turismo
08.244.0126.2102.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretaria Mul. de Ação Social - SEMAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, fontes: 1.500 - Recursos Próprios/Fundos.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do contrato, sem prejuízo da cobrança de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Riachinho-TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1"a" e à penalidade do item 17.1"d" ou 17.1"e", além de decair o direito de contratação do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;

b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.

e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.5 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.6 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

19.8 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**.

19.9 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.20 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira: Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO – Fone (63) 3443-1155 – CEP 77893-000, Sítio: <https://www.riachinho.to.gov.br/>, E-mail: riachinho.licitacao.2021@gmail.com

RIACHINHO – TO, 08 de abril de 2022

GLEISON BARBOSA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

RIACHINHO – TO, 08 de abril de 2022

1. **DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação – FME, Fundo Municipal de Assistência Social.

2. **OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem como objeto desta licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higienização e materiais diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, Secretarias e Fundos Municipais.

RECURSOS VINCULADOS: não

3. **JUSTIFICATIVA:**

3.1: Manutenção desta Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, Secretarias e Fundos Municipais.

4. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
04.122.0052.2008.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.123.0051.2018.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretária Municipal de Administração e Finanças
12.361.0403.2058.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Sec. Educação
12.361.1005.2060.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME
26.782.0051.2055.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretaria de Transporte
10.302.0210.2068.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretária de Saúde
10.302.0210.2071.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
08.244.1002.2098.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município
08.243.0122.2105.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.1002.2046.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Casa da Mulher
18.541.1009.2040.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretaria Mul. de Meio Ambiente e Eco Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

08.244.0126.2102.000 0	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretaria Mul. de Ação Social - SEMAS
---------------------------	--------------	-------	--

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, LOTES E QUANTIDADES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-TO					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar Tipo I Pacote 2 kg 15x01	FD	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
2	Massa Preparada - FD C/ 10 PCT	FD	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
3	Café Marata 250G - PCT C/20	CX	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
4	Biscoito de Doce 400g 20x01	CX	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
5	Biscoito Água e sal 400g 20x01	CX	50	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
6	Café Torrado e Moido 250g 20x01	FD	70	R\$ 168,00	R\$ 11.760,00
7	Leite de Caixa Integral	CX	12	R\$ 73,80	R\$ 885,60
8	Suco de Caixa	CX	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
9	Tody - CX C/ 12 PCT 400G	CX	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
10	Polpa de Fruta	KG	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
11	Leite Condensado - CX C/ 27X1 395G	CX	15	R\$ 166,50	R\$ 2.497,50
12	Coco Ralado - CX C/ 24 PCT 100G	CX	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
13	Farinha de Trigo com Fermento 01kg 10x01	FD	30	R\$ 53,80	R\$ 1.614,00
14	Farinha de Trigo sem Fermento 01kg 10x01	FD	30	R\$ 63,30	R\$ 1.899,00
15	Chás	CX	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
16	Fermento Pó 100g 12x01	CX	5	R\$ 35,80	R\$ 179,00
17	Margarina 1kg	KG	50	R\$ 15,08	R\$ 754,00
18	Milho para Canjica 500g 20x01	FD	4	R\$ 68,60	R\$ 274,40
19	Milho para Pipoca 500g 20x01	FD	5	R\$ 82,30	R\$ 411,50
20	Óleo de Soja Refinado 900ml 20x01	CX	30	R\$ 233,20	R\$ 6.996,00
21	Ovo branco gráudo cartela com 30 unidades	CART	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
22	Polvilho azedo 01kg	FD	20	R\$ 153,30	R\$ 3.066,00
23	Polvilho Doce 01kg 20x01	FD	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
24	Sal Refinado Iodado - FD C/ 30 KG	FD	20	R\$ 38,30	R\$ 766,00
25	Flocão de milho 500g com 20 unidades	FD	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
26	Flocão de Arroz 500g com 20 unidades	FD	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
27	Fermento Biológico	KG	30	R\$ 25,10	R\$ 753,00
28	Queijo comum	KG	35	R\$ 25,10	R\$ 878,50
29	Gengibre	KG	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00
30	agua mineral de 500ML - PCT C/ 12	PCT	800	R\$ 19,99	R\$ 15.992,00
31	Refrigerante 2lt - PCT C/6	pct	300	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
32	Balinha	pct	30	R\$ 8,10	R\$ 243,00
33	Cravinho	KG	15	R\$ 19,60	R\$ 294,00
34	Canela em Pó	PCT	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
35	Erva Doce	PCT	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$	94.979,50
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Avental em Plástico Transparente e colorido	UND	20	R\$ 8,80	R\$	176,00
2	Bacia Plástica M	UND	8	R\$ 12,60	R\$	100,80
3	Balde Plástico 12 litros	UND	12	R\$ 11,10	R\$	133,20
4	Balde Plástico 15 litros	UND	12	R\$ 16,00	R\$	192,00
5	Cesto aberto para lixo 10 litros	UND	30	R\$ 7,00	R\$	210,00
6	Cesto com tampa para lixo 30 litros	UND	40	R\$ 21,45	R\$	858,00
7	Cesto Plástico com tampa 100 L	UND	20	R\$ 92,41	R\$	1.848,20
8	Coador Para Café em tecido de algodão p 12X01	FD	5	R\$ 48,00	R\$	240,00
9	Coador Para Leite em tecido de algodão p 12X01	FD	5	R\$ 48,00	R\$	240,00
10	Colher descartável pacote com 500 un 20x50	PCT	20	R\$ 3,25	R\$	65,00
11	Copo descartável 100ml com 100 unidade 50X01	CX	60	R\$ 208,25	R\$	12.495,00
12	Copo descartável 200ml com 100 unidades 30X01	CX	80	R\$ 177,80	R\$	14.224,00
13	Copo descartável 280ml com 100 unidades 25X01	CX	80	R\$ 158,60	R\$	12.688,00
14	Copo descartável 300ml com 100 unidades 25X01	CX	70	R\$ 198,30	R\$	13.881,00
15	Copo descartável 50ml com 100 unidades 50X01	CX	60	R\$ 162,50	R\$	9.750,00
16	Embalagem Plástica Transparente kg	KG	30	R\$ 36,60	R\$	1.098,00
17	Esponja dupla face para louça pacote com 02 un	PCT	100	R\$ 2,03	R\$	203,00
18	Esponja dupla face para louça pacote com 03 un	UND	100	R\$ 3,11	R\$	311,00
19	Esponja dupla face para louça pacote com 04 un	UND	100	R\$ 4,10	R\$	410,00
20	Faca para cozinha m	UND	20	R\$ 15,60	R\$	312,00
21	Flanela amarela em algodão 12X01	CX	30	R\$ 49,60	R\$	1.488,00
22	Fósforo maço com 10 unidades	MÇ	100	R\$ 5,66	R\$	566,00
23	Garrafa para café 01 L	UND	30	R\$ 27,83	R\$	834,90
24	Isqueiro 12X01	CART	25	R\$ 48,00	R\$	1.200,00
25	Jarra para água em plástico 01,5 L	UND	100	R\$ 14,00	R\$	1.400,00
26	Jarra para água em plástico 0,2 L	UND	100	R\$ 16,63	R\$	1.663,00
27	Pá em plástico para lixo M	UND	100	R\$ 9,16	R\$	916,00
28	Pano de chão duplo 100% algodão cru, 45x75 cm.	UND	160	R\$ 6,83	R\$	1.092,80
29	Pano de prato branco em algodão	UND	300	R\$ 7,85	R\$	2.355,00
30	Papel filme rolo com 30 metros 12x01	RL	30	R\$ 45,00	R\$	1.350,00
31	Papel Higiênico com 4 rolos 30mX10cm neutro 16X01	FD	500	R\$ 76,00	R\$	38.000,00
32	Papel toalha 22x22 pacote com 50 folhas	PCT	200	R\$ 4,65	R\$	930,00
33	Prato Descartável 15 cm com 10 unidades 50x01	CX	100	R\$ 152,50	R\$	15.250,00
34	Rodo em Plástico 40 cm c/ cabo	UND	70	R\$ 18,30	R\$	1.281,00
35	Saco alvejado para limpeza de chão	UND	70	R\$ 7,00	R\$	490,00
36	Saco para lixo 100L pacote com 5 unidades 10x01	PCT	500	R\$ 5,20	R\$	2.600,00
37	Saco para lixo 15L pte com 10x01 39x85 cm	PCT	270	R\$ 5,16	R\$	1.393,20
38	Saco para lixo 200L 90x110x0,008 c 100 und	UND	100	R\$ 14,60	R\$	1.460,00
39	Saco para lixo 250L 110x120x0,007 c/100 und	UND	100	R\$ 16,30	R\$	1.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

40	Saco para lixo 30L pacote com 10x01	PCT	270	R\$ 5,16	R\$ 1.393,20
41	Saco para lixo 50L pacote com 10 und 10x01	PCT	270	R\$ 5,10	R\$ 1.377,00
42	Tapetes em trança coloridos	UND	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00
43	Touca em plásticos transparentes pct com 03 unidades	PCT	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
44	Vassoura de pelos 30 cm c/ cabo	UND	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
45	Xicara	UND	20	R\$ 4,31	R\$ 86,20
46	Guardanapos	PCT	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
47	Liquidificador 2L, 3 Velocidades	UND	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
48	Batedeira	UND	1	R\$ 243,30	R\$ 243,30
49	Copos Vidro Americanos - CX 24X1	CX	4	R\$ 26,13	R\$ 104,52
50	Mascaras - CX 50X1	CX	10	R\$ 39,33	R\$ 393,30
51	Limpa Alumínio - CX 24X1	CX	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
52	Chama para Fogão	UND	4	R\$ 13,98	R\$ 55,92
53	Cuscuzeira Grande	UND	2	R\$ 60,66	R\$ 121,32
54	Colher espumadeira	UND	5	R\$ 8,33	R\$ 41,65
55	Faqueiro	UND	2	R\$ 31,66	R\$ 63,32
56	Bandeja de Plástico	UND	4	R\$ 23,83	R\$ 95,32
57	Bandeja de Alumínio	UND	4	R\$ 32,60	R\$ 130,40
58	Coador	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
59	Forma Para Bolo Retangular	UND	1	R\$ 35,66	R\$ 35,66
60	Forma Para Bolo Redonda	UND	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 153.437,21
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água sanitária comum 1L 10x01	CX	30	R\$ 46,66	R\$ 1.399,80
2	Álcool 92,8% 1L 12x01	CX	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
3	Aromatizante sanitário 35g 48x01	CX	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
4	Álcool Gel 70% 1L	CX	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
5	Cera Líquida incolor 750ml 12x1	CX	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
6	Desinfetante 5L aromas variados 06x01	CX	145	R\$ 135,00	R\$ 19.575,00
7	Detergente de louças liquidas 500ml 24x01	CX	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
8	Escovas de lavar roupa 12x01	CX	11	R\$ 28,00	R\$ 308,00
9	Esponja de Aço pct com 08Unid FD 14x01	FD	20	R\$ 32,66	R\$ 653,20
10	Inseticida sem cheiro aerossol 300ml 12x01	CX	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
11	Lã de Aço 60g pacote com 08 unidades	PCT	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
12	Limpa Vidro 500ml 12x01	CX	90	R\$ 82,00	R\$ 7.380,00
13	Limpeza pesada 500ml 24x01	CX	75	R\$ 167,00	R\$ 12.525,00
14	Lustra moveis aromas variados 200ml 24x01	CX	98	R\$ 138,80	R\$ 13.602,40
15	Mangueira transada para jardim 10mt	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
16	Mangueira transada para jardim 20mt	UND	10	R\$ 32,33	R\$ 323,30
17	Mangueira transada para jardim 50mt	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
18	Odorizador de ambiente 400 ml 12x01	CX	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

19	Pá para lixo de lata c/ cabo de madeira und	UND	100	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00
20	Palha de aço 60g pacote 01x01	PCT	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
21	Pedra Sanitária Mista 25G CX C/ 48UN	CX	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
22	Sabão em barra neutro 1kg com 5 barras 200G 05x01	PCT	400	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
23	Sabão em pó 500g aromas variados 24x01	CX	50	R\$ 126,80	R\$ 6.340,00
24	Sabonete suave aromas variados 90g 12x01	DZ	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
25	Sabonete suave aromas variados líquido 400ml	UND	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
26	Soda caustica 1 kg 12x01	CX	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 124.120,70
VALOR GERAL DA PM-R					R\$ 372.537,41
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO -TO					
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Avental em Plástico Transparente e colorido	UND	40	R\$ 8,80	R\$ 352,00
2	Bacia Plástica M	UND	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
3	Balde Plástico 12 litros	UND	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
4	Balde Plástico 15 litros	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
5	Cesto aberto para lixo 10 litros	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
6	Cesto com tampa para lixo 30 litros	UND	40	R\$ 21,45	R\$ 858,00
7	Cesto Plástico com tampa 100 L	UND	30	R\$ 92,41	R\$ 2.772,30
8	Coador Para Café em tecido de algodão p 12X01	FD	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
9	Coador Para Leite em tecido de algodão p 12X01	FD	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
10	Colher descartável pacote com 50 un 20x50	PCT	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
11	Copo descartável 100ml com 100 unidade 50X01	CX	100	R\$ 208,25	R\$ 20.825,00
12	Copo descartável 200ml com 100 unidades 30X01	CX	100	R\$ 177,80	R\$ 17.780,00
13	Copo descartável 50ml com 100 unidades 50X01	CX	30	R\$ 162,50	R\$ 4.875,00
14	Embalagem Plástica Transparente kg	KG	50	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
15	Esponja dupla face para louça pacote com 02 un	PCT	20	R\$ 2,03	R\$ 40,60
16	Esponja dupla face para louça pacote com 03 un	UND	30	R\$ 3,11	R\$ 93,30
17	Esponja dupla face para louça pacote com 04 un	UND	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
18	Faca para cozinha m	UND	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
19	Flanela amarela em algodão 12X01	CX	40	R\$ 49,60	R\$ 1.984,00
20	Fósforo maço com 10 unidades	MÇ	15	R\$ 5,66	R\$ 84,90
21	Garrafa para café 04 L	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
22	Garrafa para café 01 L	UND	5	R\$ 27,83	R\$ 139,15
23	Isqueiro 12X01	CART	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
24	Jarra para água em plástico 01,5 L	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
25	Jarra para água em plástico 0,2 L	UND	30	R\$ 16,63	R\$ 498,90
26	Luva de Borracha para Limpeza	UND	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
27	Pá em plástico para lixo M	UND	50	R\$ 9,16	R\$ 458,00
28	Pano de chão duplo 100% algodão cru, 45x75 cm.	UND	160	R\$ 6,83	R\$ 1.092,80
29	Pano de prato branco em algodão	UND	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

30	Papel filme rolo com 30 metros 12x01	RL	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
31	Papel Higiênico com 4 rolos 30mX10cm neutro 16X01	FD	800	R\$ 76,00	R\$ 60.800,00
32	Papel toalha 22x22 pacote com 50 folhas	PCT	400	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00
33	Prato Descartável 15 cm com 10 unidades 50x01	CX	100	R\$ 152,50	R\$ 15.250,00
34	Rodo em Plástico 40 cm c/ cabo	UND	70	R\$ 18,30	R\$ 1.281,00
35	Saco alvejado para limpeza de chão	UND	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
36	Saco para lixo 100L pacote com 5 unidades 10x01	PCT	720	R\$ 5,20	R\$ 3.744,00
37	Saco para lixo 15L pte com 10x01 39x85 cm	PCT	300	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
38	Saco para lixo 30L pacote com 10x01	PCT	300	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
39	Saco para lixo 50L pacote com 10 und 10x01	PCT	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
40	Tapetes em trança coloridos	UND	40	R\$ 18,30	R\$ 732,00
41	Touca em plásticos transparentes pct com 03 unidades	PCT	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
42	Vassoura de pelos 30 cm c/ cabo	UND	100	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
43	Plástico de Mesa	MT	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
44	Copo Americano 24x1	CX	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
45	Pilha Alcalina AA1, 5v	UND	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
46	Liquidificador 2L, 3 Velocidades	UND	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
47	Pilha Alcalina Palito	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 159.684,45
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água sanitária comum 5L	CX	200	R\$ 46,66	R\$ 9.332,00
2	Álcool 92,8% 1L 12x01	CX	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
3	Amaciante de 1L	CX	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
4	Aromatizante sanitário 35g 48x01	CX	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
5	Álcool Gel 70% 1L	CX	40	R\$ 104,00	R\$ 4.160,00
6	Cera Líquida incolor 750ml 12x1	CX	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
7	Desinfetante 2L aromas variados 06x01	CX	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
8	Detergente de louças líquidas 500ml 24x01	CX	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
9	Escovas de lavar roupa 12x01	CX	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
10	Esponja de Aço pct com 08Unid FD 14x01	FD	20	R\$ 32,66	R\$ 653,20
11	Inseticida sem cheiro aerossol 300ml 12x01	CX	15	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
12	Lã de Aço 60g pacote com 08 unidades	PCT	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
13	Limpa Vidro 500ml 12x01	CX	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
14	Limpeza pesada 500ml 24x01	CX	70	R\$ 167,00	R\$ 11.690,00
15	Lustra moveis aromas variados 200ml 24x01	CX	1	R\$ 138,80	R\$ 138,80
16	Mangueira transada para jardim 10mt	UND	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
17	Mangueira transada para jardim 20mt	UND	5	R\$ 32,33	R\$ 161,65
18	Mangueira transada para jardim 50mt	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
19	Odorizador de ambiente 400 ml 12x01	CX	60	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00
20	Pá para lixo de lata c/ cabo de madeira und	UND	100	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

21	Palha de aço 60g pacote 01x01	PCT	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
22	Pedra Sanitária Mista 25G CX C/ 48UN	CX	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
23	Sabão em barra neutro 1kg com 5 barras 200G 05x01	PCT	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
24	Sabão em pó 500g aromas variadas 24x01	CX	60	R\$ 126,80	R\$ 7.608,00
25	Sabonete suave aromas variadas 90g 12x01	DZ	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
26	Sabonete suave aromas variados líquido 400ml	UND	50	R\$ 10,28	R\$ 514,00
27	Soda caustica 1 kg 12x01	CX	5	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 86.796,65
LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arroz tipo I pacote com 5kg 06x01	FD	15	R\$ 138,00	R\$ 2.070,00
2	Biscoito de Doce 400g 20x01	FD	15	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00
3	Biscoito Água e sal 400g 20x01	CX	20	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
4	Farinha de Trigo com Fermento 01kg 10x01	KG	30	R\$ 53,80	R\$ 1.614,00
5	Farinha de Trigo sem Fermento 01kg 10x01	KG	15	R\$ 63,30	R\$ 949,50
6	Feijão Tipo I Pacote	FD	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
7	Fermento Pó 100g 12x01	FD	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
8	Macarrão Espaguete 500g 1kg	FD	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
9	Margarina 1kg	CX	5	R\$ 15,08	R\$ 75,40
10	Milho para Canjica 500g 20x01	KG	30	R\$ 68,60	R\$ 2.058,00
11	Milho para Pipoca 500g 20x01	KG	40	R\$ 82,30	R\$ 3.292,00
12	Molho de Tomate pronto lata 350g	FD	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
13	Óleo de Soja Refinado 900ml 20x01	FD	10	R\$ 233,20	R\$ 2.332,00
14	Polvilho Doce 01kg 20x01	CX	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
15	Sal Refinado Iodado	CX	20	R\$ 38,30	R\$ 766,00
16	Sardinha enlatada em Molho e 125g 50x01	FD	5	R\$ 287,00	R\$ 1.435,00
17	Tempero completo 1kg 12x01	FD	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
18	Flocão de milho 500g com 20 unidades	CX	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
19	Flocão de Arroz 500g com 20 unidades	CX	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
20	Pirulito	FD	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
21	Pipoca	FD	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
22	Salsicha	KG	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
23	Frango	KG	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
24	Fermento Biológico	KG	20	R\$ 25,10	R\$ 502,00
25	Queijo Comum	CX	10	R\$ 25,10	R\$ 251,00
26	Leite em pó	CX	20	R\$ 73,80	R\$ 1.476,00
27	Coco rolado	CX	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
28	Ovo branco Graúdo Cartela com 30 unidades	CT	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
29	Alho Tipo 1- 1 kg 10kgx01	CX	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
30	Cebola Branca 1kg 20kgx01	FD	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
31	BOMBOM	CX	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R\$ 37.335,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

VALOR GERAL - FMS					R\$ 283.817,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHINHO -TO					
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Avental em Plástico Transparente e colorido	UND	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
2	Bacia Plástica M	UND	8	R\$ 12,60	R\$ 100,80
3	Balde Plástico 12 litros	UND	12	R\$ 11,10	R\$ 133,20
4	Balde Plástico 15 litros	UND	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
5	Cesto aberto para lixo 10 litros	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
6	Cesto com tampa para lixo 30 litros	UND	40	R\$ 21,45	R\$ 858,00
7	Cesto Plástico com tampa 100 L	UND	20	R\$ 92,41	R\$ 1.848,20
8	Coador Para Café em tecido de algodão p 12X01	FD	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
9	Coador Para Leite em tecido de algodão p 12X01	FD	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
10	Colher descartável pacote com 50 un 20x50	PCT	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
11	Copo descartável 100ml com 100 unidade 50X01	CX	85	R\$ 208,25	R\$ 17.701,25
12	Copo descartável 200ml com 100 unidades 30X01	CX	100	R\$ 177,80	R\$ 17.780,00
13	Copo descartável 280ml com 100 unidades 25X01	CX	85	R\$ 158,60	R\$ 13.481,00
14	Copo descartável 300ml com 100 unidades 25X01	CX	85	R\$ 198,30	R\$ 16.855,50
15	Copo descartável 50ml com 100 unidades 50X01	CX	80	R\$ 162,50	R\$ 13.000,00
16	Embalagem Plástica Transparente kg	KG	30	R\$ 36,60	R\$ 1.098,00
17	Esponja dupla face para louça pacote com 02 un	PCT	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
18	Esponja dupla face para louça pacote com 03 un	PCT	50	R\$ 3,11	R\$ 155,50
19	Esponja dupla face para louça pacote com 04 un	PCT	45	R\$ 4,10	R\$ 184,50
20	Faca para cozinha m	UND	40	R\$ 15,60	R\$ 624,00
21	Flanela amarela em algodão 12X01	CX	30	R\$ 49,60	R\$ 1.488,00
22	Garrafa para café 01 L	UNID	40	R\$ 27,83	R\$ 1.113,20
23	Isqueiro 12X01	CART	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
24	Jarra para água em plástico 01,5 L	CART	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
25	Jarra para água em plástico 0,2 L	UND	40	R\$ 16,63	R\$ 665,20
26	Luva de Borracha para Limpeza	PCT	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
27	Pá em plástico para lixo M	UND	40	R\$ 9,16	R\$ 366,40
28	Pano de chão duplo 100% algodão cru, 45x75 cm.	FD	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
29	Pano de prato branco em algodão	UND	130	R\$ 7,85	R\$ 1.020,50
30	Papel filme rolo com 30 metros 12x01	RL	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
31	Papel Higiênico com 4 rolos 30mX10cm neutro 16X01	PCT	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
32	Papel toalha 22x22 pacote com 50 folhas	PCT	600	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
33	Prato Descartável 15 cm com 10 unidades 50x01	CX	145	R\$ 152,50	R\$ 22.112,50
34	Rodo em Plástico 40 cm c/ cabo	UNID	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
35	Saco alvejado para limpeza de chão	UNID	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
36	Saco para lixo 100L pacote com 5 unidades 10x01	FD	70	R\$ 5,20	R\$ 364,00
37	Saco para lixo 15L pte com 10x01 39x85 cm	PCT	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
38	Saco para lixo 200L pte com 90x110 x0 cm, 008 C	PCT	190	R\$ 14,60	R\$ 2.774,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

	100 UND				
39	Saco para lixo 250L pte com 110x120 x0 cm, 008 C 100 UND	PCT	90	R\$ 16,30	R\$ 1.467,00
40	Saco para lixo 30L pacote com 10x01	PCT	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
41	Saco para lixo 50L pacote com 10 und 10x01	PCT	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
42	Tapetes em trança coloridos	UNID	150	R\$ 18,30	R\$ 2.745,00
43	Touca em plásticos transparentes pct com 03 unidades	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
44	Vassoura de pelos 30 cm c/ cabo	PCT	60	R\$ 13,30	R\$ 798,00
45	Vela N°07, 1X8	CX	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
VALOR TOTAL LOTE 07					R\$ 135.540,75
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Álcool 92,8% 1L 12x01	CX	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
2	Aromatizante sanitário 35g 48x01	CX	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
3	Álcool Gel 70% 1L	CX	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
4	Cera Líquida incolor 750ml 12x1	CX	39	R\$ 60,00	R\$ 2.340,00
5	Desinfetante 2L aromas variados 06x01	CX	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
6	Detergente de louças líquidas 500ml 24x01	CX	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
7	Escovas de lavar roupa 12x01	CX	140	R\$ 28,00	R\$ 3.920,00
8	Esponja de Aço pct com 08Unid FD 14x01	PCT	11	R\$ 32,66	R\$ 359,26
9	Inseticida sem cheiro aerossol 300ml 12x01	CX	20	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
10	Lã de Aço 60g pacote com 08 unidades	PCT	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
11	Limpa Vidro 500ml 12x01	CX	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
12	Limpeza pesada 500ml 24x01	CX	50	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00
13	Lustra moveis aromas variados 200ml 24x01	CX	50	R\$ 138,80	R\$ 6.940,00
14	Mangueira transada para jardim 10mt	UNID	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
15	Mangueira transada para jardim 20mt	UND	8	R\$ 32,33	R\$ 258,64
16	Mangueira transada para jardim 50mt	UND	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
17	Odorizador de ambiente 400 ml 12x01	CX	8	R\$ 118,00	R\$ 944,00
18	Pá para lixo de lata c/ cabo de madeira und	INID	60	R\$ 10,16	R\$ 609,60
19	Palha de aço 60g pacote 01x01	PCT	70	R\$ 1,90	R\$ 133,00
20	Pedra Sanitária Mista 25G CX C/ 48UN	CX	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
21	Sabão em barra neutro 1kg com 5 barras 200G 05x01	CX	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00
22	Sabão em pó 500g aromas variadas 24x01	CX	185	R\$ 126,80	R\$ 23.458,00
23	Sabonete suave aromas variadas 90g 12x01	PCT	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
24	Sabonete suave aromas variados líquido 400ml	CX	50	R\$ 10,28	R\$ 514,00
25	Soda caustica 1 kg 12x01	CX	50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
26	Água sanitária comum 5L	CX	40	R\$ 46,66	R\$ 1.866,40
VALOR TOTAL LOTE 08					R\$ 97.997,90
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arroz tipo I pacote com 5kg 06x01	FD	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

2	Biscoito de Doce 400g 20x01	CX	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
3	Biscoito Água e sal 400g 20x01	CX	60	R\$ 107,00	R\$ 6.420,00
4	Café Torrado e Moído 250g 20x01	CX	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
5	Colorau (açafraão) 1kg	FD	70	R\$ 102,00	R\$ 7.140,00
6	Colorau (corante 100g) 10x01	FD	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
7	Extrato de Tomate copo 190g 24x01	CX	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
8	Farinha Amarela de Mandioca 1kg	KG	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
9	Farinha Branca de Mandioca 1 kg	KG	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
10	Farinha de Trigo com Fermento 01kg 10x01	KG	200	R\$ 53,80	R\$ 10.760,00
11	Farinha de Trigo sem Fermento 01kg 10x01	KG	20	R\$ 63,30	R\$ 1.266,00
12	Feijão Tipo I Pacote	FD	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
13	Fermento Pó 100g 12x01	FD	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
14	Macarrão Espaguete 500g 1kg	FD	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
15	Margarina 1kg	KG	200	R\$ 15,08	R\$ 3.016,00
16	Milho para Canjica 500g 20x01	KG	185	R\$ 68,60	R\$ 12.691,00
17	Milho para Pipoca 500g 20x01	FD	10	R\$ 82,30	R\$ 823,00
18	Molho de Tomate pronto lata 350g	CX	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
19	Óleo de Soja Refinado 900ml 20x01	CX	10	R\$ 233,20	R\$ 2.332,00
20	Polvilho Doce 01kg 20x01	FD	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
21	Sal Refinado Iodado	FD	10	R\$ 38,30	R\$ 383,00
22	Sardinha enlatada em Molho e 125g 50x01	CX	10	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
23	Tempero completo 1kg 12x01	CX	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
24	Flocão de milho 500g com 20 unidades	CX	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
25	Flocão de Arroz 500g com 20 unidades	FD	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
26	Balinha	PCT	25	R\$ 8,10	R\$ 202,50
27	Pirulito	PCT	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
28	Pipoca	FD	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
29	Leite condensado	CX	25	R\$ 166,50	R\$ 4.162,50
30	Creme de Leite	CX	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
31	Salsicha	CX	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
32	Linguiça	KG	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
33	Frango	KG	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
34	Creme de Milho	KG	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
35	Fermento Biológico	CX	10	R\$ 25,10	R\$ 251,00
36	Queijo Comum	KG	5	R\$ 25,10	R\$ 125,50
37	Presunto	KG	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
38	Mussarela	KG	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
39	Toody	CX	70	R\$ 234,00	R\$ 16.380,00
40	Pão de forma	PCT	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
41	Leite em pó 200g - fardo com 50 unidades	FD	30	R\$ 375,00	R\$ 11.250,00
42	Leite integral	CX	15	R\$ 73,80	R\$ 1.107,00
43	Coco ralado	CX	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
44	Ovo branco Graúdo Cartela com 30 unidades	CX	5	R\$ 17,80	R\$ 89,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

45	Alho Tipo 1- 1 kg 10kgx01	CX	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
46	Cebola Branca 1kg 20kgx01	FD	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
47	Açúcar Tipo I Pacote 2 kg 15x01	FD	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
48	BOMBOM	CX	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 160.658,50
VALOR GERAL FMAS					R\$ 394.197,15
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO-TO					
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID	QNT.	VALOR INICIAL	V. TOTAL
1	Avental em Plástico Transparente e colorido -RDB	UND	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
2	Bacia Plástica M-PRATIC	UND	15	R\$ 12,60	R\$ 189,00
3	Balde Plástico 12 litros-ARQPLAST	UND	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
4	Balde Plástico 15 litros- ARQPLAST	UND	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
5	Cesto aberto para lixo 10 litros - JAGUAR	UND	45	R\$ 7,00	R\$ 315,00
6	Cesto com tampa para lixo 30 litros- ARQPLAST	UND	45	R\$ 21,45	R\$ 965,25
7	Cesto Plástico com tampa 100 L- JAGUAR	UND	25	R\$ 92,41	R\$ 2.310,25
8	Coador Para Café em tecido de algodão p 12X01-CLASSIC	FD	7	R\$ 48,00	R\$ 336,00
9	Coador Para Leite em tecido de algodão p 12X01-CLASSIC	FD	7	R\$ 48,00	R\$ 336,00
10	Colher descartável pacote com 50 un 20x50-CLASSIC	PCT	25	R\$ 3,25	R\$ 81,25
11	Copo descartável 100ml com 100 unidade 50X01-CRISTAL	CX	85	R\$ 208,25	R\$ 17.701,25
12	Copo descartável 200ml com 100 unidades 30X01-CRISTAL	CX	85	R\$ 177,80	R\$ 15.113,00
13	Copo descartável 180ml com 100 unidades 25X01-CRISTAL	CX	130	R\$ 158,60	R\$ 20.618,00
14	Copo descartável 300ml com 100 unidades 25X01-CRISTAL	CX	70	R\$ 198,30	R\$ 13.881,00
15	Copo descartável 50ml com 100 unidades 50X01-CRISTAL	CX	80	R\$ 162,50	R\$ 13.000,00
16	Embalagem Plástica Transparente kg -WYDA	KG	30	R\$ 36,60	R\$ 1.098,00
17	Esponja dupla face para louça pacote com 02 um-VIP	PCT	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
18	Esponja dupla face para louça pacote com 03 um-VIP	UND	50	R\$ 3,11	R\$ 155,50
19	Esponja dupla face para louça pacote com 04 unVIP	UND	45	R\$ 4,10	R\$ 184,50
20	Faca para cozinha m-TRAMONTINA	UND	40	R\$ 15,60	R\$ 624,00
21	Flanela amarela em algodão 12X01-JANTEX	CX	30	R\$ 49,60	R\$ 1.488,00
22	Avental de tecido	MÇ	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
23	Garrafa para café 01 L -TEMOLAR	UND	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
24	Isqueiro 12X01-BIC	CART	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
25	Jarra para água em plástico 01,5 L-PLASNORTHON	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
26	Jarra para água em plástico 0,2 L-PLANORTHOR	UND	40	R\$ 16,63	R\$ 665,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

27	Luva de Borracha para Limpeza-WISH	UND	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
28	Pá em plástico para lixo M-NOVICA	UND	50	R\$ 9,16	R\$ 458,00
29	Pano de chão duplo 100% algodão cru, 45x75 cm.-STAR TEXTIL	UND	130	R\$ 6,83	R\$ 887,90
30	Pano de prato branco em algodão -.STAR TEXTIL	UND	80	R\$ 7,85	R\$ 628,00
31	Papel filme rolo com 30 metros 12x01-DLUX	RL	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
32	Papel Higiênico com 4 rolos 30mX10cm neutro 16X01-DLUX	FD	300	R\$ 76,00	R\$ 22.800,00
33	Papel toalha 22x22 pacote com 50 folhas SOCIAL	PCT	190	R\$ 4,65	R\$ 883,50
34	Prato Descartável 15 cm com 10 unidades 50x01-TEMPOPT	CX	50	R\$ 152,50	R\$ 7.625,00
35	Rodo em Plástico 40 cm c/ cabo-NOVICA	UND	70	R\$ 18,30	R\$ 1.281,00
36	Saco alvejado para limpeza de chão-SCOTT	UND	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
37	Saco para lixo 100L pacote com 5 unidades 10x01-SCOTT	PCT	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
38	Saco para lixo 15L pte com 10x01 39x85 cm-SCOTT	PCT	190	R\$ 5,16	R\$ 980,40
39	Saco para lixo 200L pte com 90x110 x0 cm, 008 C 100 UND-SCOTT	UND	90	R\$ 14,60	R\$ 1.314,00
40	Saco para lixo 250L pte com 110x120 x0 cm, 008 C 100 UND-SCOTT	UND	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
41	Saco para lixo 30L pacote com 10x01-VALENTE	PCT	150	R\$ 5,16	R\$ 774,00
42	Saco para lixo 50L pacote com 10 und 10x01-VALENTE	PCT	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
43	Tapetes em trança coloridos START	UND	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
44	Touca em plásticos transparentes pct com 03 unidades -RICCA	PCT	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
45	Vassoura de pelos 30 cm c/ cabo-SANTA MARIA	UND	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
46	Vel N°07, 1X8 - SANTA MARIA	PCT	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
47	Toucas descartavel	PCT	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
48	BACIA Plástica G-PRATIC	UND	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
49	Mascara descartavel CX COM 50 UND	CX	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 143.671,80
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO-MARCA	UNID	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água sanitária comum 5L -NUTRILAR	CX	30	R\$ 46,66	R\$ 1.399,80
2	Álcool 92,8% 1L 12x01-ANHAGUERA	CX	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
3	Aromatizante sanitário 35g 48x01-POLITRIZ	CX	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
4	Álcool Gel 70% 1L -NOBRE	CX	45	R\$ 104,00	R\$ 4.680,00
5	Cera Líquida incolor 750ml 12x1-KI-BRILHO	CX	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
6	Desinfetante 2L aromas variados 06x01 -YPE	CX	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
7	Detergente de louças liquidas 500ml 24x01-YPE	CX	140	R\$ 56,00	R\$ 7.840,00
8	Escovas de lavar roupa 12x01-CONDOR	CX	11	R\$ 28,00	R\$ 308,00
9	Esponja de Aço pct com 08Unid FD 14x01-BOMBRIL	FD	20	R\$ 32,66	R\$ 653,20
10	Inseticida sem cheiro aerossol 300ml 12x01-SBP	CX	15	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

11	Lã de Aço 60g pacote com 08 unidades -PCT	PCT	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
12	Limpa Vidro 500ml 12x01-VEJA	CX	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
13	Limpeza pesada 500ml 24x01-VEJA	CX	50	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00
14	Lustra moveis aromas variados 200ml 24x01-PEROBA	CX	40	R\$ 138,80	R\$ 5.552,00
15	Mangueira transada para jardim 10mt -JAGUA	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
16	Mangueira transada para jardim 20mt-JAGUA	UND	10	R\$ 32,33	R\$ 323,30
17	Mangueira transada para jardim 50mt -JAGUA	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
18	Odorizador de ambiente 400 ml 12x01-AMAZONAS	CX	60	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00
19	Pá para lixo de lata c/ cabo de madeira und-MP	UND	70	R\$ 10,16	R\$ 711,20
20	Palha de aço 60g pacote 01x01-BOMBRIL	PCT	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
21	Pedra Sanitária Mista 25G CX C/ 48UN -POLITRIZ	CX	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
22	Sabão em barra neutro 1kg com 5 barras 200G 05x01-YPE	PCT	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
23	Sabão em pó 500g aromas variadas 24x01 -YPE	CX	50	R\$ 126,80	R\$ 6.340,00
24	Sabonete suave aromas variadas 90g 12x01 -YPE	DZ	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
25	Sabonete suave aromas variados líquido 400ml - YPE	UND	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
26	Soda caustica 1 kg 12x01-SOL	CX	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
27	Botas plásticas tamanhos variados.	PARES	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
28	Álcool 70% sol 1L	CX	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL LOTE 11				R\$	93.880,50
VALOR GERAL FME				R\$	237.552,30

1. VALOR ESTIMADO

Valor Estimado Global: SIGILOSO - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019.

2. PRAZO PARA ENTREGA

2.1 – Os serviços/produtos deverão ser entregues em até 24h, após a solicitação de compras, de acordo com a demanda apresentada.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os serviços poderão ser realizados na sede do Município de Riachinho/TO, ou em outra localidade, mais sempre cumprindo o previsto neste termo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Riachinho-TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura de Riachinho-TO quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 - A contratada deverá ser responsável por todos os custos, além do pagamento de impostos à prestação dos serviços.

10.4 – O item que vier descrito com marca, deverá ser entregue na marca descrita ou similar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

11.2 A CONTRATANTE deverá fiscalizar com exclusivo interesse, o cumprimento das condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à CONTRATADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

14. SETOR SOLICITANTE	15. ORDENADOR DA DESPESA	16. PREFEITO MUNICIPAL
Carimbo/Assinatura	Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.	Autorizo a despesa, observada as normas legais Carimbo/Assinatura

RONILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Riachinho - TO.

SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA MAIZA ALVES DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº/2022
PROCESSO Nº. xx/2022
VALIDADE: 12 (dozes) MESES

O MUNICÍPIO DE RIACHINHO TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nºXXXXXXXXXX, com sede na travessa dom eurico, 1035, centro, RIACHINHO/TO, neste ato representada pela Senhor(a), XXXXXXXXXXXXX, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município e comarca de Riachinho -TO.

RESOLVE registrar os preços para para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higienização e materiais diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, Secretarias e Fundos Municipais, de acordo com o Edital, seus anexos e a proposta vencedora, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higienização e materiais diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, Secretarias e Fundos Municipais, conforme as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante desta Ata, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços são os que estão especificados no Termo de Referência (Anexo I do edital), parte integrante da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS DE FORNECIMENTO

3.1. - A partir desta data, ficam registrados na Secretaria de administração os preços do Fornecedor a seguir relacionado, com fins a atender o objeto da presente ATA, visando atender as necessidades do órgão acima indicado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

3.2. - Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, co_m_ sede no endereço _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada legalmente por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____.

PLANILHA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4.2. - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3. - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4.4. - A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante celebração de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

5.2. - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

5.3. - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DO AGENDAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão liberados para execução nos locais indicados pelo Departamento de Administração Geral da SEPC, conforme as necessidades, conforme Anexo II, deste Termo;

6.2. Antes da execução dos serviços, a empresa deverá apresentar, no prazo de 48 h, após o chamado, o orçamento ao Departamento de Administração Geral, com a discriminação dos serviços a serem executados, a quantidade de profissionais e respectivos prazos de conclusão.

6.3. Após aprovação do orçamento, será emitida Ordem de Serviço específica para o serviço solicitado, que acompanhará futuramente a respectiva fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. - Serão aquelas estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital e seus anexos, as despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Apresentada no Termo de Referência, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
04.122.0052.2008.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.123.0051.2018.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretária Municipal de Administração e Finanças
12.361.0403.2058.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Sec. Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

12.361.1005.2060.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME
26.782.0051.2055.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretaria de Transporte
10.302.0210.2068.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretária de Saúde
10.302.0210.2071.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
08.244.1002.2098.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município
08.243.0122.2105.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.1002.2046.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Casa da Mulher
18.541.1009.2040.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretaria Mul. de Meio Ambiente e Eco Turismo
08.244.0126.2102.0000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretaria Mul. de Ação Social - SEMAS

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1. - A empresa prestadora dos serviços obriga-se a cumprir o estabelecido no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. - São obrigações da Contratante as estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

11.1. - A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão realizados conforme o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato ou outras incidências no art. 7º da Lei 10.520/02, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. - Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a sanção sobrestada até o Julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. - A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, combinado com inciso XII do artigo 55, do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. - As quantidades inicialmente contratadas poderão ser suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES

EXTRAORDINÁRIOS

16.1. - Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública da Prefeitura Municipal de RIACHINHO/TO, direta e indireta, que não tenha participado do

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior à registrada nesta ata.

16.2. - O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

16.4. - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1. - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público.

17.2. - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

17.3. - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

18.1. - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

19.2. - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de RIACHINHO/TO, com exclusão de qualquer outro. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de

igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem. 006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº xx/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

Riachinho-TO, dia xx de xxxxx de xxxx

RONILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Riachinho - TO.

SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA MAIZA ALVES DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – ~~(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)~~) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de RIACHINHO/TO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 007/2022 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao pregão presencial nº 007/2022, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2022

À Prefeitura Municipal de Riachinho - TO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA,
sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na
definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

MODELO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

RIACHINHO-TO,de de 2022. Ref.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

MODELO VI

DECLARAÇÃO

Riachinho-TO,de de 2022.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

....., inscrita no CNPJ N°
....., sediada na rua, cidade
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade n° e do CPF n°
..... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público
da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de 2022.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa